



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - Segunda Chamada
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000018PP00006

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Câmara Municipal de Alexandria
Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN. Veículos: PASSAGEIRO/AUTOMOVEL/NÃO APLICAVEL FIAT/UNO MILLE WAY ECON, Ano/Modelo - 2013/2013, Combustível Álcool/Gasolina Cap/Pot/Cil 5P/66V, Cor; Vermelha de PLACAS OWA-6908/RN e PASSAGEIRO/AUTOMOVEL/NÃO APLICAVEL FIAT/PALIO FIRE WAY, Ano/Modelo - 2014/2015, Combustível Álcool/Gasolina Cap/Pot/Cil 5P/75V, Cor; Branca de PLACAS QGB-8130/RN

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO PREGOEIRO
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PARECER JURÍDICO - APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS
PUBLICIDADE DO CERTAME - DIVULGAÇÃO
COMPROVANTES DE ENTREGA - INTERESSADOS
CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES - REPRESENTANTES
PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES
ATA E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS
PARECER JURÍDICO - ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

Alexandria - RN, 05 de agosto de 2019.

Senhora Presidente,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN.
Veículos: PASSAGEIRO/AUTOMOVEL/NÃO APLICAVEL FIAT/UNO MILLE WAY ECON, Ano/Modelo - 2013/2013, Combustível Álcool/Gasolina Cap/Pot/Cil 5P/66V, Cor; Vermelha de PLACAS OWA-6908/RN e PASSAGEIRO/AUTOMOVEL/NÃO APLICAVEL FIAT/PALIO FIRE WAY, Ano/Modelo - 2014/2015, Combustível Álcool/Gasolina Cap/Pot/Cil 5P/75V, Cor; Branca de PLACAS QGB-8130/RN.

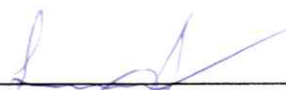
Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - **CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN.**
Veículos: PASSAGEIRO/AUTOMOVEL/NÃO APLICAVEL FIAT/UNO MILLE WAY ECON, Ano/Modelo - 2013/2013, Combustível Álcool/Gasolina Cap/Pot/Cil 5P/66V, Cor; Vermelha de PLACAS OWA-6908/RN e PASSAGEIRO/AUTOMOVEL/NÃO APLICAVEL FIAT/PALIO FIRE WAY, Ano/Modelo - 2014/2015, Combustível Álcool/Gasolina Cap/Pot/Cil 5P/75V, Cor; Branca de PLACAS QGB-8130/RN -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,



LENIVAL NUNES DE ANDRADE FILHO
Secretário Ad Hoc



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação: CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN. Veículos: PASSAGEIRO/AUTOMOVEL/NÃO APLICAVEL FIAT/UNO MILLE WAY ECON, Ano/Modelo - 2013/2013, Combustível Álcool/Gasolina Cap/Pot/Cil 5P/66V, Cor; Vermelha de PLACAS OWA-6908/RN e PASSAGEIRO/AUTOMOVEL/NÃO APLICAVEL FIAT/PALIO FIRE WAY, Ano/Modelo - 2014/2015, Combustível Álcool/Gasolina Cap/Pot/Cil 5P/75V, Cor; Branca de PLACAS QGB-8130/RN.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN. Veículos: PASSAGEIRO/AUTOMOVEL/NÃO APLICAVEL FIAT/UNO MILLE WAY ECON, Ano/Modelo - 2013/2013, Combustível Álcool/Gasolina Cap/Pot/Cil 5P/66V, Cor; Vermelha de PLACAS OWA-6908/RN e PASSAGEIRO/AUTOMOVEL/NÃO APLICAVEL FIAT/PALIO FIRE WAY, Ano/Modelo - 2014/2015, Combustível Álcool/Gasolina Cap/Pot/Cil 5P/75V, Cor; Branca de PLACAS QGB-8130/RN -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN. Veículos: PASSAGEIRO/AUTOMOVEL/NÃO APLICAVEL FIAT/UNO MILLE WAY ECON, Ano/Modelo - 2013/2013, Combustível Álcool/Gasolina Cap/Pot/Cil 5P/66V, Cor; Vermelha de PLACAS OWA-6908/RN e PASSAGEIRO/AUTOMOVEL/NÃO APLICAVEL FIAT/PALIO FIRE WAY, Ano/Modelo - 2014/2015, Combustível Álcool/Gasolina Cap/Pot/Cil 5P/75V, Cor; Branca de PLACAS QGB-8130/RN	und	1

3.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

3.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

3.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

4.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

5.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

5.7. O seguro deverá cobrir, no mínimo: Correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:

- a) Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros;
- b) Danos causados durante o tempo em que, como conseqüência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;



Estado do Rio Grande do Norte
C MARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Pal cio Manoel Matias"

Travessa Benicio Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ n  08.392.938/0001-06

- c) Colis o com ve culos, pessoas ou animais, capotamento e abalroamento, ainda que com ve culos do pr prio Munic pio de Alexandria/RN;
- d) Inc ndio e explos o, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- e) Queda em precip cios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o ve culo;
- f) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais e Pessoais);
- g) Acidente Pessoal (APP – Morte ou Invalidez);
- h) Cobertura adicional de assist ncia 24 horas, com os seguintes servi os m nimos:
 - h.1 – Chaveiro;
 - h.2 - Assist ncia dia e noite (24 horas) com socorro mec nico cobertura de guincho ilimitada;
 - h.3 - guincho dentro e fora do Estado do Rio Grande do Norte;
 - h.4 - transporte da pessoa segurada por imobiliza o do ve culo segurado;
 - h.5 - transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do ve culo.

6.0.DOS PRAZOS

6.1.O prazo m ximo para a execu o do objeto desta contrata o e que admite prorroga o nos casos previstos na legisla o vigente, est  abaixo indicado e ser  considerado a partir da emiss o da Ordem de Servi o:

In cio: 3 (tr s) dias

Conclus o: 12 (doze) meses

6.2.O prazo de vig ncia do contrato ser  determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

7.0.DO REAJUSTAMENTO

7.1.Os pre os contratados s o fixos pelo per odo de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65,    5  e 6 , da Lei 8.666/93.

7.2.Ocorrendo o desequil brio econ mico-financeiro do contrato, poder  ser restabelecida a rela o que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Al nea d, da Lei 8.666/93, mediante comprova o documental e requerimento expresso do Contratado.

8.0.DO PAGAMENTO

8.1.O pagamento ser  realizado mediante processo regular e em observ ncia  s normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: O pagamento dar-se- , por meio de transfer ncia banc ria, de acordo com as normas das resolu es 032/2016 e 024/2017, do TCE/RN

9.0.DAS SAN OES ADMINISTRATIVAS

9.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, n o celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documenta o falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execu o de seu objeto, n o mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execu o do contrato, comportar-se de modo inid neo ou cometer fraude fiscal, ficar  impedido de licitar e contratar com a Uni o, Estados, Distrito Federal ou Munic pios e, ser  descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Munic pios, pelo prazo de at  05 (cinco) anos, sem preju zo das multas previstas neste Edital e das demais comina es legais.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

9.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

9.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Alexandria - RN, 05 de agosto de 2019.

LENIVAL NUNES DE ANDRADE FILHO
Secretario *Ad Hoc*



PORTO
SEGURO

ORÇAMENTO - PORTO SEGURO AUTO FROTA



Orçamento: 244707128		
Operação de Negócio: Convencional		
Tipo de Emissão: Seguro Novo		Tarifa: Julho/2019
Início da Vigência: 04/07/2019		Data do Orçamento: 04/07/2019
Término da Vigência: 04/07/2020		Versão do cálculo: 1
Quantidade de Itens: 2		Última Liberação: 04/07/2019
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
SEGURA FACIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(81) 34284905	LI9BDJ
Dados do cliente		
Razão Social: ALEXANDRIA CAMARA MUNICIPAL		
CNPJ: 08.392.938/0001-06		Tipo Pessoa: Jurídica
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios		
Descrição		Prêmio
CASCO		R\$ 909,12
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO		R\$ 538,26
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO		R\$ 57,66
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO		R\$ 87,74
0. - Assistência 24h Básica - Rede Referenciada		R\$ 318,66
0. - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lantemas e Faróis - Rede Referenciada		R\$ 95,83
ACESSÓRIO CARROCERIA		R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM		R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS		R\$ 0,00
Os veículos são de propriedade		
Empresa (PJ): 2		
Prêmio do Seguro		

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 2.007,27

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 2.007,27



ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANÁLISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 03/08/2019

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Boletô

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.007,27	R\$ 2.007,27

PAGAMENTO: Carnê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.007,27	R\$ 2.007,27

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.007,27	R\$ 2.007,27
2	0,00%	R\$ 1.003,64	R\$ 2.007,28
3	0,00%	R\$ 669,09	R\$ 2.007,27
4	0,00%	R\$ 501,82	R\$ 2.007,28
5	0,00%	R\$ 401,45	R\$ 2.007,25
6	0,00%	R\$ 334,54	R\$ 2.007,24
7	0,00%	R\$ 286,75	R\$ 2.007,25
8	0,00%	R\$ 250,91	R\$ 2.007,28
9	0,00%	R\$ 223,03	R\$ 2.007,27
10	0,00%	R\$ 200,73	R\$ 2.007,30

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Carnê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 1.003,64	R\$ 2.007,28
3	0,00%	R\$ 669,09	R\$ 2.007,27
4	0,00%	R\$ 501,82	R\$ 2.007,28
5	0,00%	R\$ 401,45	R\$ 2.007,25
6	0,00%	R\$ 334,54	R\$ 2.007,24

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 286,75	R\$ 2.007,25
8	0,00%	R\$ 250,91	R\$ 2.007,28
9	0,00%	R\$ 223,03	R\$ 2.007,27
10	0,00%	R\$ 200,73	R\$ 2.007,30



PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.007,27	R\$ 2.007,27
2	0,00%	R\$ 1.003,64	R\$ 2.007,28
3	0,00%	R\$ 669,09	R\$ 2.007,27
4	0,00%	R\$ 501,82	R\$ 2.007,28
5	0,00%	R\$ 401,45	R\$ 2.007,25
6	0,00%	R\$ 334,54	R\$ 2.007,24
7	0,00%	R\$ 286,75	R\$ 2.007,25
8	0,00%	R\$ 250,91	R\$ 2.007,28
9	0,00%	R\$ 223,03	R\$ 2.007,27
10	0,00%	R\$ 200,73	R\$ 2.007,30

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.007,27	R\$ 2.007,27
2	0,00%	R\$ 1.003,64	R\$ 2.007,28
3	0,00%	R\$ 669,09	R\$ 2.007,27
4	0,00%	R\$ 501,82	R\$ 2.007,28
5	0,00%	R\$ 401,45	R\$ 2.007,25
6	0,00%	R\$ 334,54	R\$ 2.007,24
7	0,00%	R\$ 286,75	R\$ 2.007,25
8	0,00%	R\$ 250,91	R\$ 2.007,28
9	0,00%	R\$ 223,03	R\$ 2.007,27
10	0,00%	R\$ 200,73	R\$ 2.007,30

PAGAMENTO: 1ª Boleto / Demais Carnê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 1.003,64	R\$ 2.007,28
3	0,00%	R\$ 669,09	R\$ 2.007,27
4	0,00%	R\$ 501,82	R\$ 2.007,28
5	0,00%	R\$ 401,45	R\$ 2.007,25
6	0,00%	R\$ 334,54	R\$ 2.007,24

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 286,75	R\$ 2.007,25
8	0,00%	R\$ 250,91	R\$ 2.007,28
9	0,00%	R\$ 223,03	R\$ 2.007,27
10	0,00%	R\$ 200,73	R\$ 2.007,30



PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.007,27	R\$ 2.007,27
2	0,00%	R\$ 1.003,64	R\$ 2.007,28
3	0,00%	R\$ 669,09	R\$ 2.007,27
4	0,00%	R\$ 501,82	R\$ 2.007,28
5	0,00%	R\$ 401,45	R\$ 2.007,25
6	0,00%	R\$ 334,54	R\$ 2.007,24
7	0,00%	R\$ 286,75	R\$ 2.007,25
8	0,00%	R\$ 250,91	R\$ 2.007,28
9	0,00%	R\$ 223,03	R\$ 2.007,27
10	0,00%	R\$ 200,73	R\$ 2.007,30

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais CNPJ 61.198.164/0001-60 - Ramo Automóvel (0531) - Código Susep (05886)

AL. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2º andar São Paulo - SP - CEP: 01216-012

Processo SUSEP VMR e VD nº 15414.900286/2013-63 UPUU

Orçamento no. : 244707128

Dados do Cliente:

Razão Social: ALEXANDRIA CAMARA MUNICIPAL
CNPJ: 08.392.938/0001-06
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL
Data: 04/07/2019
Tarifa: Julho/2019
Vigência: 04/07/2019 - 04/07/2020
Operação de Negócio: Convencional

Tipo de Pessoa: Jurídica
Validade: 03/08/2019
Última Liberação: 04/07/2019
Quantidade de Itens: 2
Data da impressão: 08/07/2019



Item Veículo Dados Fôco Coberturas, Cálculos e Acessórios Valor Presente

1 VEÍCULO: FIAT - NOVO UNO WAY 1.0 8V EVO TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
 FLEX REGIÃO DE RISCO: NATAL - RN
 ANO/MODELO: 2014/2015 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS
 CÓDIGO FIPE: 13056 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
 0Km: Não CLASSE BÔNUS:0
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO
 TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA
 CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 3.988,50
 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00
 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00
 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00
 Cls. 045
 Vidros 076 / FRANQUIAS:
 Lanternas/Faróis: R\$ 80,00
 Retrovisores: R\$ 49,00
 Parabrisa/Traseiro: R\$ 148,00
 TOTAL
 R\$ 1.051,96

2 VEÍCULO: FIAT - NOVO UNO WAY 1.0 8V EVO TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
 FLEX REGIÃO DE RISCO: NATAL - RN
 ANO/MODELO: 2013/2013 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS
 CÓDIGO FIPE: 13056 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
 0Km: Não CLASSE BÔNUS:0
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO
 TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA
 CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 3.988,50
 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00
 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00
 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00
 Cls. 045
 Vidros 076 / FRANQUIAS:
 Retrovisores: R\$ 49,00
 Parabrisa/Traseiro: R\$ 148,00
 Lanternas/Faróis: R\$ 80,00
 TOTAL
 R\$ 955,31



Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção e Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:

45V COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045 BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104 104 - EXTENSÃO PERÍMETRO AMÉRICA DO SUL
CLS. 115 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Accessórios:

CARROC. CARROCERIA
EQUIP. EQUIPAMENTOS
SOM SOM
KIT G KIT - GÁS





Cotação de Seguro Automais Frota



Dados do Seguro

Vigência: Das 24 horas do dia 08/07/2019 até as 24 horas do dia 08/07/2020

Cotação nº: 12171000163327202

Tipo Cálculo: ANUAL

Versão do Cálculo: 2170901

Data de Transmissão: 08/07/2019

Possui Segundo Risco: Não

Possui Gatilho: Não

Total de Itens: 1

Dados do Segurado

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

Tipo Pessoa: PESSOA JURIDICA

CPF/CGC: 08.392.938/0001-06

Ramo de Atividade: 84.11-6-00 - Administração pública em geral

Tipo de Segmento: 100 - NEGOCIO PUBLICO

Dados do Item

Numero do Item: 1

Veículo: 20 10; 137 FT141432 FIAT - PALIO FIRE 1.0 (N.Serie) 8v Flex A/G 4p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2014/2015

0 km: Não

Odômetro: 0

Categoria Tarifária: 185 - TRANSPORTE FUNCIONARIOS NAC

Uso: 72 -

Qtde. Passageiros.: 5

Placa: QGB8130

Chassi: 9bd17144lf5999165

Blindagem: Não

Nível de Blindagem:

CEP do local onde o veículo pernoita: 59965-000

Cidade: ALEXANDRIA U.F: RN

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: SEGURO NOVO

Classe do Bonus: 0

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Renavam:

Tabela de Referência: FIPE

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro

Nro. Nota Fiscal:

Data de Saída da Concessionária:

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R\$	Prêmio (preço)R\$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	778,84
RCF - Danos materiais	100.000,00	175,70
RCF - Danos corporais	100.000,00	121,35
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assist. AutoMais 250Km	Gratuita	0,00
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	35,90
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	35,90
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	106,31
Prêmio líquido total		1.254,00

Franquia(s)	Valor - R\$
Casco: Normal	3.386,25

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido Total(R\$):	Adic. Frac. (R\$):	Custo Apólice (R\$):	IOF (R\$):	Prêmio Total:
1.254,00	0,00	0,00	0,00	1.254,00

Formas de Pagamento



Condições:	Primeira Parcela (R\$):	Demais Parcelas (R\$):	Total(R\$):	Taxa de Juros:
1 FCA	1.254,00	0	1.254,00	0,00%
1 FCA + 1 ficha (sem juros)	627,00	627	1.254,00	0,00%
1 FCA + 2 fichas (sem juros)	418,00	418	1.254,00	0,00%
1 FCA + 3 fichas (sem juros)	313,50	313,5	1.254,00	0,00%
1 FCA + 4 fichas	268,09	268,11	1.340,53	6,90%
1 FCA + 1 debito	627,00	627	1.254,00	0,00%
1 FCA + 2 debitos	418,00	418	1.254,00	0,00%
1 FCA + 3 debitos	313,50	313,5	1.254,00	0,00%
1 FCA + 6 debitos	197,89	197,88	1.385,17	10,46%
1 FCA + 4 debitos (sem juros)	250,80	250,8	1.254,00	0,00%
1 FCA + 5 debitos (sem juros)	209,00	209	1.254,00	0,00%
1 FCA + 4 fichas (sem juros)	250,80	250,8	1.254,00	0,00%
1 FCA + 5 fichas (sem juros)	209,00	209	1.254,00	0,00%
1 FICHA - S/ENTRADA	1.254,00	0	1.254,00	0,00%
2 FICHA - S/ENTRADA	627,00	627	1.254,00	0,00%
3 FICHA - S/ENTRADA	418,00	418	1.254,00	0,00%
4 FICHA - S/ENTRADA	313,50	313,5	1.254,00	0,00%
1 FCA + 7 fichas	178,84	178,8	1.430,44	14,07%
1 FCA + 8 fichas	161,86	161,88	1.456,90	16,18%
1 FCA + 9 fichas	148,40	148,37	1.483,73	18,32%
1 FCA + 7 debitos	178,84	178,8	1.430,44	14,07%
1 FCA + 8 debitos	161,86	161,88	1.456,90	16,18%
1 FCA + 9 debitos	148,40	148,37	1.483,73	18,32%
1 FCA + 10 fichas	137,29	137,34	1.510,69	20,47%

Características da Frota

Quantidade de itens a serem segurados: 1 Corretor é detentor da conta? NÃO
 Responsável Pagamento Apólice: Tipo da Frota: Propria
 Possui Veículo de Uso Particular? NÃO Existe Programa de Gerenciamento de Risco? NÃO
 Existe Manutenção Preventiva? SIM Punição para Funcionário? NÃO
 Veículo possui logotipo e/ou telefone? SIM Participação Franquia? NÃO
 Maior Circulação Em Vias:
 Tipo de Carga Transportada:

Cláusulas especiais e/ou particulares**Dados da Concorrência**

Seguradora: Prêmio: 0,00
 Comissão: 0 Observações: 0

Dados do Grupo

CNPJ: Nome:

Negócio

Código Negócio: Código Distribuição:

Dados do Corretor:

Código interno e nome: 88469 - SEGURA FACIL COR DE SEGUROS
 CPF/CNPJ: 142815552892000100 Código SUSEP: 00001020121440 Telefone:

Endereço Completo: RUA VISCONDESSA DO LIVRAMENTO 54 SALA G DERBY 52010065 RECIFE



Cálculo nro. 12171000163327 Versão da Cotação 2 impresso em 17/07/2019 10:40:25 V. 2170901
Código Mapfre: 8846912171000163327202



Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros
CNPJ: 92.682.038/0001-00
Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

Suc.: 867
CPD: 487674 - 2500
Estudo: 02
Nº Cotação: 0239869391/02
Item: 01Data / Hora: 10/07/2019 14:40:33
Data do 1º Cálculo: 10/07/2019
Cálculo válido até: 17/07/2019
Versão: 1.52
Usuário : 8000

DADOS DO PROPONENTE

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
CPF/CNPJ: 08.392.938/0001-06
Tipo Pessoa: Jurídica
Segurado é o principal condutor ? Não se aplica.

DADOS DO SEGURO

Vigência: das 24h de 10/07/2019 às 24h de 10/07/2020
Cia Renovação: 000
Tipo Seguro: Individual
Cód. Contrato: 000000000000
Produto: Tradicional
Tipo Cliente:
CEP de Pernoite: 59965-000
Bônus: Sem Bônus
Sinistro? Não Quant.: 00

OBJETO DO SEGURO

Tipo do Veiculo: Uno Mille Way Economy 1.0 Fire
Marca: FIAT
Combustível: Gasolina / Álcool
Uso Veiculo: Particular
Equipamentos: Não
Ano Fab.: 2013 Ano Mod.: 2013
Código: 6534
Chassi: 9BD15844AD6856200
Licença: OWA6908
Chassi Remarcado: Não
Código FIPE: 0012637
Zero KM: Não
Nº Portas: 04
Data Saída Conc.:
Nº Eixos: 02
Carroceria: Não
Veic. Transformado? Não
Antifurto: Não
Acessórios: Não
Tipo Semi-Reb.: Não

CLÁUSULAS

(001) Cobertura Compreensiva
(056) Danos Morais
(060) Auto Reserva 07 Dias
(108) Assist Auto Dia/Noite - Passeio Ilimitado
(081) Acidentes Pessoais de Passageiros
(006) Extensão perimetro Mercosul
(024) Vidro Protegido Plus

LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO - LMI (R\$)

AUTO
Veículo: Valor de Mercado Referenciado
Fator de Ajuste: 100 %
Desp. Extraordinárias: Não
Blindagem: 0,00
Kit Gás: 0,00
Dias Paralisação: 0,00
Acessórios: 0,00
Carroceria: 0,00
Equipamentos: 0,00
RCF
D.M.: 100.000,00
D.C.: 100.000,00
G.U.: 0,00
D. Morais.: 5.000,00

APP

Morte p/ Passageiro: 10.000,00
Invalidéz p/ Passageiro: 10.000,00
Lotação Oficial: 5

FRANQUIAS (R\$)

Veículo: 2.875,76 (Obrigatória)
Kit Gás: 0,00
Para-Brisa: 120,00
Super Martelinho
Dano Pequeno: 0,00
Dano Grande: 0,00
Equipamentos: 0,00
Carroceria: 0,00
Vidros Laterais: 60,00
Reparo Rápido
Dano Pequeno: 0,00
Dano Grande: 0,00
Faróis, Lant., Retr.: 80,00
Xenon/LED: 0,00
Xenon: 730,00
LED: 130,00
Vidro Traseiro: 120,00
Cláusula 86: NãoEste cálculo não pressupõem a aceitação do risco por parte da Seguradora.
000000000021285000128099900000000000000000N70871036101001000100000000000

Cálculo Online 00U+RPW | 00U+RPW | 0000000

Chassi Decodificado



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN. Veículos: PASSAGEIRO/AUTOMOVEL/NÃO APLICAVEL FIAT/UNO MILLE WAY ECON, Ano/Modelo - 2013/2013, Combustível Álcool/Gasolina Cap/Pot/Cil 5P/66V, Cor; Vermelha de PLACAS OWA-6908/RN e PASSAGEIRO/AUTOMOVEL/NÃO APLICAVEL FIAT/PALIO FIRE WAY, Ano/Modelo - 2014/2015, Combustível Álcool/Gasolina Cap/Pot/Cil 5P/75V, Cor; Branca de PLACAS QGB-8130/RN.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: utilizaremos as pesquisa feita na realização do Pregão Presencial nº 0006/2019, quando da primeira chamada de 2019.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN. Veículos: PASSAGEIRO/AUTOMOVEL/NÃO APLICAVEL FIAT/UNO MILLE WAY ECON, Ano/Modelo - 2013/2013, Combustível Álcool/Gasolina Cap/Pot/Cil 5P/66V, Cor; Vermelha de PLACAS OWA-6908/RN e PASSAGEIRO/AUTOMOVEL/NÃO APLICAVEL FIAT/PALIO FIRE WAY, Ano/Modelo - 2014/2015, Combustível Álcool/Gasolina Cap/Pot/Cil 5P/75V, Cor; Branca de PLACAS QGB-8130/RN	Und	1	3.367,52	3.367,52
Total					3.367,52

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 3.367,52(três mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

4.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 12 (doze) meses

4.2. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

4.3. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: O pagamento dar-se-á, por meio de transferência bancária, de acordo com as normas das resoluções 032/2016 e 024/2017, do TCE/RN

Alexandria - RN, 05 de agosto de 2019.



LENIVAL NUNES DE ANDRADE FILHO
Secretario



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN. Veículos: PASSAGEIRO/AUTOMOVEL/NÃO APLICAVEL FIAT/UNO MILLE WAY ECON, Ano/Modelo - 2013/2013, Combustível Álcool/Gasolina Cap/Pot/Cil 5P/66V, Cor; Vermelha de PLACAS OWA-6908/RN e PASSAGEIRO/AUTOMOVEL/NÃO APLICAVEL FIAT/PALIO FIRE WAY, Ano/Modelo - 2014/2015, Combustível Álcool/Gasolina Cap/Pot/Cil 5P/75V, Cor; Branca de PLACAS QGB-8130/RN.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

Recursos Próprios da Câmara Município de Alexandria/RN - 01 - LEGISLATIVO - 031 - Ação Legislativa - 002 - PROCESSO LEGISLATIVO - 2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA - 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Recursos Próprios da Câmara Município de Alexandria/RN - 01 - LEGISLATIVO - 031 - Ação Legislativa - 002 - PROCESSO LEGISLATIVO - 2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica

Alexandria - RN, 05 de agosto de 2019.

.....
MARIA JOSEANE DE ANDRADE BARRETO LIMA

Tesoureira

Câmara Municipal de Alexandria/RN



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO

Câmara Municipal de Alexandria.

Assunto: Procedimento licitatório.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização de procedimento licitatório, na modalidade exigida pela norma vigente, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN. Veículos: PASSAGEIRO/AUTOMOVEL/NÃO APLICAVEL FIAT/UNO MILLE WAY ECON, Ano/Modelo - 2013/2013, Combustível Álcool/Gasolina Cap/Pot/Cil 5P/66V, Cor; Vermelha de PLACAS OWA-6908/RN e PASSAGEIRO/AUTOMOVEL/NÃO APLICAVEL FIAT/PALIO FIRE WAY, Ano/Modelo - 2014/2015, Combustível Álcool/Gasolina Cap/Pot/Cil 5P/75V, Cor; Branca de PLACAS QGB-8130/RN.

Conforme informações do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, para a formalização do competente processo licitatório.

Alexandria - RN, 06 de agosto de 2019.

Raymara Rayane A. da Silva
Presidente
099.249.074-00

.....
RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA

CPF nº 099.249.074-00

RG nº 57.346.687-7SSP/RN

Presidente

Câmara Municipal de Alexandria/RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 15, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Pregoeiro e membros da equipe de apoio para realização dos pregões presenciais Nº 0001/2019 e 0002/2019, que fica composta da seguinte forma:

PREGOEIRO:

Deusedith Fortunato de Lima – CPF: 044.585.064-71.

EQUIPE DE APOIO:

Titular: Elisângela Torres Diniz (Presidente)

Titular: Francisca Zenalide Batista (Membro)

Suplente: Raimundo Simão de Andrade Neto (Membro)

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria/RN, em 26 de abril de 2019.

RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA

Presidenta da Câmara Municipal

Publicado por:
RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA
Código Identificador: 5686839C

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 29 de Abril de 2019. Edição 0619.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>



Enap


Escola Nacional de Administração Pública

Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que
DEUSEDITH FORTUNATO DE LIMA

concluiu o curso **Fundamentos da Gestão da Logística Pública e Teoria de Licitação**, realizado no período de 16/05/2016 a 18/05/2016, com carga e um) horas.

Brasília, DF, 20 de Maio de 2016


Gleisson Cardoso Rubin
Presidente da Enap





A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

DEUSIDANTE FORTUNATO DE LIMA

concluiu o curso Fundamentos do Pregão Eletrônico, realizado no período de 05/05/2016 a 06/05/2016, com carga horária de 14 (quatorze) horas.

Brasília, DF, 20 de Maio de 2016

Gleisson Cardoso Rubin
Presidente da Enap





Escola Nacional de Administração Pública

Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Deusedith Fortunato de Lima,

CPF 044.585.064-71, concluiu o curso

Turma 2/2016 - Formação de Pregoeiros,
realizado no período de 03/05/2016 a 30/05/2016,
com carga-horária de 20 horas.

Paulo Marques

Presidente Interino - Escola Nacional de Administração Pública



Ministério do
Planejamento, Orçamento
e Gestão

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000018PP00006

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Origem: Câmara Municipal de Alexandria

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN. Veículos: PASSAGEIRO/AUTOMOVEL/NÃO APLICAVEL FIAT/UNO MILLE WAY ECON, Ano/Modelo - 2013/2013, Combustível Álcool/Gasolina Cap/Pot/Cil 5P/66V, Cor; Vermelha de PLACAS OWA-6908/RN e PASSAGEIRO/AUTOMOVEL/NÃO APLICAVEL FIAT/PALIO FIRE WAY, Ano/Modelo - 2014/2015, Combustível Álcool/Gasolina Cap/Pot/Cil 5P/75V, Cor; Branca de PLACAS QGB-8130/RN.

Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para a sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - Segunda Chamada - 05/05/2019

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa; após a devida autuação nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada, serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

Alexandria - RN, 07 de agosto de 2019.

ELIZANGELA TORRES DINIZ

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Alexandria/RN
Portaria nº 0004 de 02 de janeiro de 2019



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000018PP00006

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN. Veículos: PASSAGEIRO/AUTOMOVEL/NÃO APLICAVEL FIAT/UNO MILLE WAY ECON, Ano/Modelo - 2013/2013, Combustível Álcool/Gasolina Cap/Pot/Cil 5P/66V, Cor; Vermelha de PLACAS OWA-6908/RN e PASSAGEIRO/AUTOMOVEL/NÃO APLICAVEL FIAT/PALIO FIRE WAY, Ano/Modelo - 2014/2015, Combustível Álcool/Gasolina Cap/Pot/Cil 5P/75V, Cor; Branca de PLACAS QGB-8130/RN.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

II - PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - Segunda Chamada - 05/08/2019.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada; serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

IV - PROCEDIMENTO

Remeta-se a Assessoria Jurídica.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, conforme as disposições do Art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Alexandria - RN, 07 de agosto de 2019.

ELIZANGELA TORRES DINIZ

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Alexandria/RN
Portaria nº 0004 de 02 de janeiro de 2019



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

MINUTA

EDITAL - Licitação

MINUTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

LICITAÇÃO Nº:

MODALIDADE:

TIPO:

MINUTA

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Câmara Municipal de Alexandria

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN

MINUTA

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.392.938/0001-06, com sede a Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através doassessorado por sua, as ... horas do dia ... de ... de ... no endereço acima indicado, licitação na modalidade nº, tipo e sob o regime de empreitada por preço unitário; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 10520, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN. Veículos: PASSAGEIRO/AUTOMOVEL/NÃO APLICAVEL FIAT/UNO MILLE WAY ECON, Ano/Modelo - 2013/2013, Combustível Álcool/Gasolina Cap/Pot/Cil 5P/66V, Cor; Vermelha de PLACAS OWA-6908/RN e PASSAGEIRO/AUTOMOVEL/NÃO APLICAVEL FIAT/PALIO FIRE WAY, Ano/Modelo - 2014/2015, Combustível Álcool/Gasolina Cap/Pot/Cil 5P/75V, Cor; Branca de PLACAS QGB-8130/RN.

MINUTA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN. Veículos: PASSAGEIRO/AUTOMOVEL/NÃO APLICAVEL FIAT/UNO MILLE WAY ECON, Ano/Modelo - 2013/2013, Combustível Álcool/Gasolina Cap/Pot/Cil 5P/66V, Cor; Vermelha de PLACAS OWA-6908/RN e PASSAGEIRO/AUTOMOVEL/NÃO APLICAVEL FIAT/PALIO FIRE WAY, Ano/Modelo - 2014/2015, Combustível Álcool/Gasolina Cap/Pot/Cil 5P/75V, Cor; Branca de PLACAS QGB-8130/RN.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN. Veículos: PASSAGEIRO/AUTOMOVEL/NÃO APLICAVEL FIAT/UNO MILLE WAY ECON, Ano/Modelo - 2013/2013, Combustível Álcool/Gasolina Cap/Pot/Cil 5P/66V, Cor; Vermelha de PLACAS OWA-6908/RN e PASSAGEIRO/AUTOMOVEL/NÃO APLICAVEL FIAT/PALIO FIRE WAY, Ano/Modelo - 2014/2015, Combustível Álcool/Gasolina Cap/Pot/Cil 5P/75V, Cor; Branca de PLACAS QGB-8130/RN -, considerada oportuna e



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da LC nº. 123/2006.

MINUTA

2.0. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao até as ... horas do dia ... de ... de ..., no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.

2.3. É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN.

2.4. Caberá ao, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

MINUTA

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita junto ao gratuitamente.

MINUTA

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 10520, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada e legislação pertinente, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

MINUTA

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do contrato:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 12 (doze) meses



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura;

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios da Câmara Município de Alexandria/RN - 01 - LEGISLATIVO - 031 - Ação Legislativa - 002 - PROCESSO LEGISLATIVO - 2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA - 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Recursos Próprios da Câmara Município de Alexandria/RN - 01 - LEGISLATIVO - 031 - Ação Legislativa - 002 - PROCESSO LEGISLATIVO - 2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica

MINUTA

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do - Deusdedith Fortunato de Lima. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

MINUTA

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.
7.3.Estes documentos deverão ser entregues ao - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo ou membro da

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.2.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1 e 7.5.2 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

MINUTA

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

MINUTA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.392.938/0001-06, com sede a Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN

PROPOSTA DE PREÇOS - Nº:

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

MINUTA

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

MINUTA

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

- 8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.
- 8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.
- 8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.
- 8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.
- 8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo e sua, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.
- 8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.
- 8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.
- 8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.
- 8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

MINUTA

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

MINUTA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.392.938/0001-06, com sede a Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
DOCUMENTAÇÃO - Nº.
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

MINUTA

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

MINUTA

9.2.PESSOA JURÍDICA:

- 9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- 9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 9.2.3.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

9.2.4. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.5. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando a correspondente certidão fornecidas pela Caixa Econômica Federal.

9.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.7. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.8. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo ou membro da ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo ou membro da ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

MINUTA

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

MINUTA

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.O receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

11.12. Sendo aceitável a proposta de, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo, sua e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.16. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

MINUTA

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

MINUTA

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN.

MINUTA

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o emitira relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

MINUTA

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

MINUTA

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

MINUTA

17.0. DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

MINUTA

18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: O pagamento dar-se-á, por meio de transferência bancária, de acordo com as normas das resoluções 032/2016 e 024/2017, do TCE/RN

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

MINUTA

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

MINUTA

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

- 20.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.
- 20.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.
- 20.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
- 20.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
- 20.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao, observados os procedimentos definidos pelo ORC.
- 20.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Alexandria.

Alexandria - RN, ... de de 2019.

MINUTA

MINUTA

.....



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

MINUTA

ANEXO I - N°

MINUTA

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

MINUTA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN. Veículos: PASSAGEIRO/AUTOMOVEL/NÃO APLICAVEL FIAT/UNO MILLE WAY ECON, Ano/Modelo - 2013/2013, Combustível Álcool/Gasolina Cap/Pot/Cil 5P/66V, Cor; Vermelha de PLACAS OWA-6908/RN e PASSAGEIRO/AUTOMOVEL/NÃO APLICAVEL FIAT/PALIO FIRE WAY, Ano/Modelo - 2014/2015, Combustível Álcool/Gasolina Cap/Pot/Cil 5P/75V, Cor; Branca de PLACAS QGB-8130/RN.

MINUTA

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

MINUTA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN. Veículos: PASSAGEIRO/AUTOMOVEL/NÃO APLICAVEL FIAT/UNO MILLE WAY ECON, Ano/Modelo - 2013/2013, Combustível Álcool/Gasolina Cap/Pot/Cil 5P/66V, Cor; Vermelha de PLACAS OWA-6908/RN e PASSAGEIRO/AUTOMOVEL/NÃO APLICAVEL FIAT/PALIO FIRE WAY, Ano/Modelo - 2014/2015, Combustível Álcool/Gasolina Cap/Pot/Cil 5P/75V, Cor; Branca de PLACAS QGB-8130/RN	und	1

MINUTA

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

MINUTA

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexeqüível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

MINUTA

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

MINUTA

.....



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
 "Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
 CNPJ nº 08.392.938/0001-06

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

MINUTA

..... Nº

MINUTA

PROPOSTA

MINUTA

REF.: Nº

MINUTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN. Veículos: PASSAGEIRO/AUTOMOVEL/NÃO APLICAVEL FIAT/UNO MILLE WAY ECON, Ano/Modelo - 2013/2013, Combustível Álcool/Gasolina Cap/Pot/Cil 5P/66V, Cor; Vermelha de PLACAS OWA-6908/RN e PASSAGEIRO/AUTOMOVEL/NÃO APLICAVEL FIAT/PALIO FIRE WAY, Ano/Modelo - 2014/2015, Combustível Álcool/Gasolina Cap/Pot/Cil 5P/75V, Cor; Branca de PLACAS QGB-8130/RN.

MINUTA

PROPONENTE:

MINUTA

Prezados Senhores,

MINUTA

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

MINUTA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN. Veículos: PASSAGEIRO/AUTOMOVEL/NÃO APLICAVEL FIAT/UNO MILLE WAY ECON, Ano/Modelo - 2013/2013, Combustível Álcool/Gasolina Cap/Pot/Cil 5P/66V, Cor; Vermelha de PLACAS OWA-6908/RN e PASSAGEIRO/AUTOMOVEL/NÃO APLICAVEL FIAT/PALIO FIRE WAY, Ano/Modelo - 2014/2015, Combustível Álcool/Gasolina Cap/Pot/Cil 5P/75V, Cor; Branca de PLACAS QGB-8130/RN	und	1		

MINUTA

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

MINUTA

PRAZO - Item 5.0:

MINUTA

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

MINUTA

MINUTA

_____ / _____ de _____ de _____



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06



MINUTA

Responsável

CNPJ